



CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Bienio 2025/2026
UM FUTURO PROGRESSOR

AUTOGRAFOS DE LEI Nº011/2025
REF. AO PROJETO DE LEI Nº008/2025

DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PROTOCOLO Nº 0119 / 2025

DATA 09 / 09 / 2025

HORAS 10:41

Andressa Araujo L. Farias
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Andressa Araujo L. Farias
Assessora Administrativa
Ato nº 096/2025

"Promove adequação orçamentária no âmbito do município de **MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO**, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de **2025** no valor de **RS 43.278,89**." Autoria do Poder Executivo.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO**, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e constitucionais sanciono em Autografo a seguinte Lei:

TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Incisos IV e V, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins - TO, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE MAURILANDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de MAURILÂNDIA DO TOCANTINS (TO) crédito especial, no valor de R\$ 43.278,89 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de excesso de arrecadação, na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 43.278,89 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), referentes à Lei n.º 14.339, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º - Para cumprimento de todos os instrumentos necessários, fica o Poder Executivo autorizado a incluir e remanejar valores dos elementos de despesas nas ações mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de Setembro de 2025'.

AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal
CPF:007.015.531.38

Publicado em 30 / 09 / 2025

Local *MAURILÂNDIA DO TOCANTINS*

Responsável Pela Publicação
Lucas da Silva Jorge
Controle Interno
Portaria Nº 04/2025